



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº. 351, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para aquisição de máquinas para manutenção das vias urbanas, com recursos do CIDE conforme abaixo especificado:

02.00 -	Poder Executivo		
02.06.00-	Secretaria da Obras e Serviços Públicos		
02.06.02-	Departamento de Obras		
4.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	R\$ 7.200,00

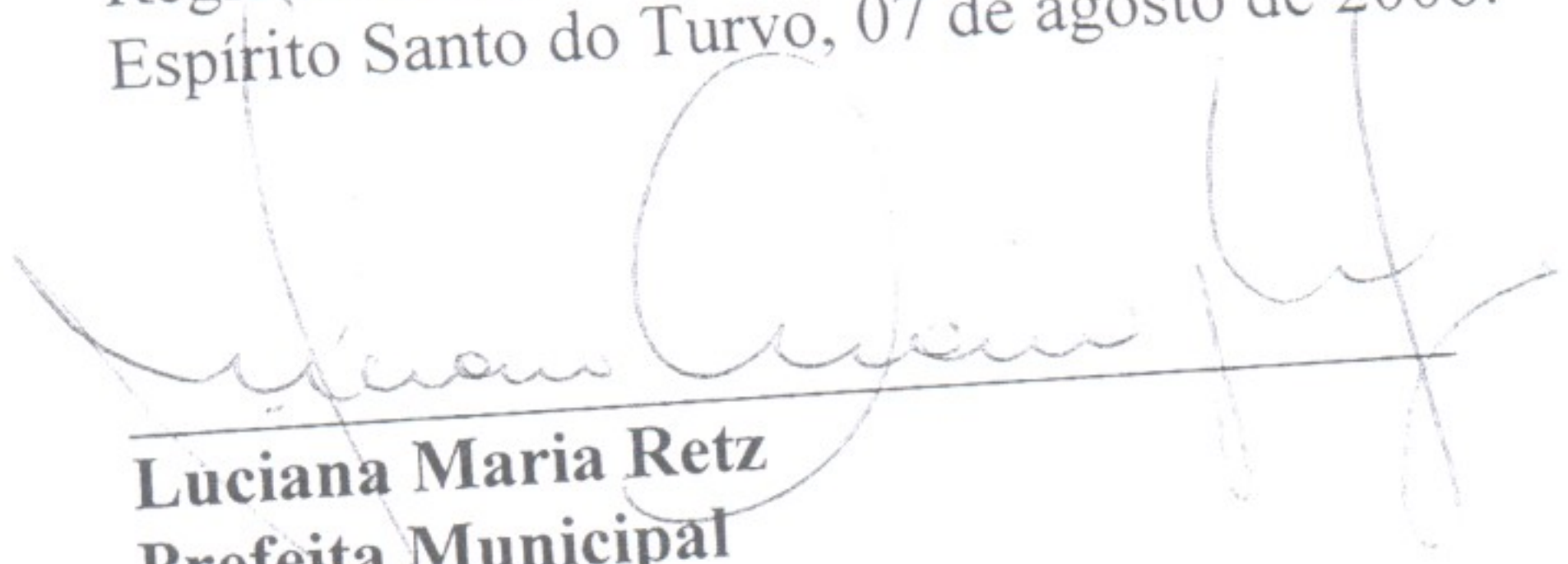
Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado através do CIDE.

Artigo 3º- Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Adicional Especial se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2008.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado no Cartório de Registro de Imóveis nº

351, fls. 12 Livro nº 01